



LEI Nº 5024/2026

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

34/04/2026

Edição 398/2026

“Altera o artigo 7º da Lei nº 3.388/2010 - COMDEF, alterado pela Lei nº 4.463/2022, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 3.388 de 18 de agosto de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7.º O Conselho será integrado por 16 (dezesseis) membros, sendo 08 (oito) representantes dos órgãos do Governo Municipal e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil:

I. Representantes do Poder Público:

- a) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;*
- b) 01 (um) representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos;*
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;*
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Cidadania;*
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;*
- f) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura;*
- g) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Fiscalização e Postura;*
- h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.*

II. Representantes da Sociedade Civil:



-
- a) 01 (um) representante da Associação de Turismo da Estância de Socorro – ASTUR;
 - b) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
 - c) 01 (um) representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
 - d) 01 (um) representante da Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Socorro - AEAAS;
 - e) 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Socorro - ACE;
 - f) 01 (um) representante de pessoa com deficiência intelectual e/ou seu representante legal;
 - g) 01 (um) representante da Associação de Pais e Mães Atípicos;
 - h) 01 (um) representante de pessoa com deficiência física e/ou seu representante legal.

§ 1º (...)

§ 2º REVOGADO

§ 3º REVOGADO.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de abril de 2026.

Publique-se.


Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro